



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
URFBio Mata/NAR Muriaé



Of.NAR Muriaé n. 29/2020

Muriaé, 25 de maio de 2020.

Assunto: PA n.º 05040000195/18 - Vera Lúcia Ortega Guerra

Prezado (a) Senhor (a),

Informo que o IEF/ZM, por meio deste órgão, nos autos do processo supra, **extinguiu o seu requerimento de intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa**, no Sítio Terra Linda, em Além Paraíba/MG, pela perda do objeto, tendo em vista a falta de atribuição do órgão estadual por determinação do novo Decreto n. 47.749 de 11/11/2019, condicionada a protocolização da Simples Declaração pelo empreendedor.

Quaisquer outras informações podem ser obtidas neste órgão, sendo necessário, para isto, informar o número deste processo administrativo.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

Valmir Barbosa Rosado
Coordenador do NAR/Muriaé
Masp.: 1.148.078-7

Sr.,

Vera Lúcia Ortega Guerra

Rua Olímpio Pereira de Souza, 142, São José

Além Paraíba/MG - CEP 36.670-000



De: Josiane Macedo de Andrade Almeida/SISEMA
Para: bionelconsultoria@gmail.com

Data: Segunda-feira, 25 De maio De 2020 10:27 AM
Assunto: Notificação - Vera Lúcia Ortega Guerra

Bom dia!

Segue anexa notificação referente ao processo n. 05040000195/18, em nome de Vera Lúcia Ortega Guerra.

Favor acusar recebimento.

Obs: Informações sobre Simples Declaração: <http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/2956-simples-declaracao>

Atenciosamente,

Josiane Macedo de Andrade Almeida
Técnica Ambiental
NAR/Muriaé - 3722-3315

Anexos:

0029 - Vera Lúcia Ortega Guerra.doc